



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2905002/2020
FLS. 49
RUB: _____

ATO CONVOCATÓRIO

À EMPRESA:

V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO

CNPJ: 04.507.055/0001-43 Insc Est 19447995-1

Rua Padre Cirilo Chaves, Nº 1546, ANEXO A ANEXO B/1571, Bairro dos Noivos

Pelo presente instrumento e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais Leis pertinentes, convocamos a empresa supracitada, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Profissionais Envolvidos no atendimento ao combate à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a pandemia), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, com sede Rod. MA 119, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - Maranhão para proceder à assinatura do contrato administrativo a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ressaltando que no ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e **Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO
Vanessa Coelho Aragao
VANESSA COELHO ARAGAO
CPF: 898.784.732-91 RG 2.085.759.536-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2405002 / 20
FLS. 50
R/B. 8

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

As certidões expedidas pela *internet*, que possuam código para averiguação, estarão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, ressaltando, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo e das condições estabelecidas neste instrumento, ressalvadas a possibilidade de justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 08 de junho de 2020.



Arilene Bezerra de Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: 08/06/20

Nome completo: _____

CPF nº: _____

V. COELHO ARAGÃO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO

Vanessa Coelho Aragão

VANESSA COELHO ARAGÃO
CPF. 886.784.733-91-RG-2.005.759-939-91



CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2905003/20
FLS. 51
R.B. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATO CONVOCATÓRIO

À EMPRESA:

V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO

CNPJ: 04.507.055/0001-43 Insc Est 19447995-1

Rua Padre Cirilo Chaves, Nº 1546, ANEXO A ANEXO B/1571, Bairro dos Noivos

Pelo presente instrumento e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº014/2020, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais Leis pertinentes, convocamos a empresa supracitada, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Profissionais Envolvidos no atendimento ao combate à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a pandemia), prorrogando o prazo inicial por mais de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, com sede Rod. MA 119, Nº1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale - Maranhão para proceder à assinatura do contrato administrativo a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ressaltando que no ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e **Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO
VARESSA COELHO ARAGAO
CPF: 888.754.723-91, RG 3.885.791.558



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405002 20 20
FLS. 52
RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

As certidões expedidas pela *internet*, que possuam código para averiguação, estarão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, ressaltando, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo e das condições estabelecidas neste instrumento, ressalvadas a possibilidade de justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 15 de junho de 2020.

Arilene Bezerra de Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: 13/06/20

Nome completo: _____

V. COELHO ARAGÃO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO

Vanessa Coelho Aragão

VANESSA COELHO ARAGÃO
CPF: 060.784.733-91 RG: 2.085.759-559

CPF nº: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPI - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2905002/20
FLS. 53
RUB. 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO**
CNPJ: **04.507.055/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

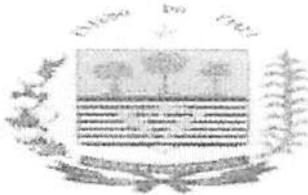
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:15 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **9CC9.9C18.3BE0.A061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 105002/10
FLS. 34
RUB. 8

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2005200450705500014301

RAZÃO SOCIAL V COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO			
ENDEREÇO RUA PADRE CIRILO CHAVES 1546 ANEXO PRINCIPAL			BAIRRO OU DISTRITO NOIVOS
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64045310	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPE/CNPJ (Nº) 04.507.055/0001-43		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.447.995-1	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020, às 15:52:22

VÁLIDA ATÉ 19/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: BD4B-7A1F-C207-5B05-91FD-DF03-95EA-8739



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CPI - TRIZIDEIA DO VALE
PRO. 20502/20
FLS. 55
RUB. Y

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200404507055000143

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.447.995-1
CNPJ/CPF 04.507.055/0001-43
RAZÃO SOCIAL V COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2020, às 09:40:20

VÁLIDA ATÉ 14/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7FD3-43C1-4093-CB74-B4E9-EFE3-A7E0-D839



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 106.256/20-58

CPF/CNPJ: 04.507.055/0001-43

Contribuinte: V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO

CPL - TRIZIDE'A DO VALE
 PROC. 00500
 FLS. 58
 RUB. 8

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:06:44 h, do dia 12/06/2020.

Validade: 10/09/2020

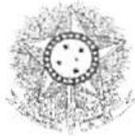
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B360F23E71913D2F

Nº Via: 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 00500 / 20
FLS. 57
RUB. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.507.055/0001-43
Certidão n°: 11527844/2020
Expedição: 20/05/2020, às 16:48:22
Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.507.055/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2020061609262644384700 / 20
FLS. 58
R'IB. 8

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.507.055/0001-43
Razão Social: V COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO
Endereço: RUA PADRE CIRILO CHAVES 1546 ANEXO B/1571 / NOIVOS /
TERESINA / PI / 64045-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020061609262644384700

Informação obtida em 16/06/2020 09:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br